



PLANO DE ENSINO 2026

DISCIPLINA:		DEPARTAMENTO:	
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO		FORMAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROFESSOR: MARCELO TOFFANO			
PERÍODO: 1º	TURMAS: A e B		TURNO: DIURNO e NOTURNO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4h/a.		HORÁRIA SEMESTRAL: 72h/a.	

1. EMENTA

Noções Gerais Sobre o Direito - Conceito e Classificações (Público/Privado, Natural/Positivo, Objetivo/Subjetivo) - Instrumentos de Controle Social (normas morais (éticas), normas religiosas, regras de trato social) – Fontes de Direito - Normas jurídicas - Conceito, Classificações e Espécies de Normas Jurídicas – Estrutura da Norma Jurídica na visão de Hans Kelsen, Validade, Eficácia, Efetividade e Legitimidade das normas jurídicas – Leis – Costumes - Jurisprudência – Doutrina – Analogia - Princípios Gerais do Direito – Equidade - Interpretação das Normas Jurídicas (Hermenêutica) – Métodos de Interpretação das Leis - Método Literal/Gramatical Método Lógico/Sistemático - Método Teleológico - Interpretação Restritiva - Interpretação Analógica (Diferenciação com a Analogia) – Interpretação Extensiva.

2. OBJETIVOS GERAIS

2.1 Propiciar ao aluno uma formação jurídica sólida, crítica e interdisciplinar, que o capacite a compreender o Direito como fenômeno cultural, histórico, normativo e social.

2.2 Busca-se desenvolver uma visão filosófica e axiológica do Direito, estimulando o raciocínio jurídico, a sensibilidade ética e a compreensão da função social das normas.

2.3 O estudante será conduzido à reflexão sobre os fundamentos do Direito, a relação entre norma e justiça, a pluralidade de fontes jurídicas e as formas de interpretação, de modo a compreender a unidade e a coerência interna da ciência jurídica e o papel do jurista na consolidação do Estado Democrático de Direito.

2.4 O objetivo é formar um discente autônomo, capaz de argumentar e decidir com base em princípios jurídicos, valores humanos e compromisso com a cidadania.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Adquirir habilidades e competências em leitura, compreensão, elaboração, interpretação e aplicação de textos doutrinários ou normativos, bem como utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e demais fontes do Direito adequadamente.

3.2. Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica, no julgamento e tomada de decisões, através do uso correto da terminologia jurídica, das tecnologias e dos métodos adequados.

3.3. Compreender a interdisciplinaridade dos componentes curriculares de sua formação jurídica, pelo estudo das transformações sociais e jurídicas, em seus diversos momentos históricos.



- 3.4. Usar normas técnico-jurídicas na elaboração de processos, atos e demais documentos jurídicos ou normativos.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIRO BIMESTRE

- 1.1. NOÇÕES GERAIS SOBRE O DIREITO
 - 1.1.1. Conceito e Classificações (Público/Privado, Natural/Positivo)
 - 1.1.2. Instrumentos de Controle Social
 - 1.1.3. O Direito dos povos sem escrita
- 1.2. DAS NORMAS JURÍDICAS (DOGMÁTICA)
 - 1.2.1. Conceito, Classificações e Espécies de normas jurídicas
 - 1.2.2. Estrutura, Validade, Eficácia, Efetividade e Legitimidade das normas jurídicas
- 1.3. FONTES DO DIREITO
 - 1.3.1. Leis
 - 1.3.2. Costumes
 - 1.3.3. Jurisprudência e Doutrina
 - 1.3.4. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade

2. SEGUNDO BIMESTRE

- 2.1. INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS (HERMENÊUTICA JURÍDICA)
 - 2.1.1. Método Literal/Gramatical
 - 2.1.2. Método Lógico/Sistemático
 - 2.1.3. Método Teleológico
 - 2.1.4. Interpretação Analógica (Diferenciação com a Analogia)
 - 2.1.5. Interpretação Extensiva e Restritiva

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

- 5.1. Exposições com o auxílio do quadro, dos recursos da multimídia, e demais tecnologias.
- 5.2. Gravação e disponibilização de vídeos didáticos como complementação de estudo.
- 5.3. METODOLOGIAS ATIVAS
 - 5.3.1. Estudo dirigido baseado na resolução de problemas: individual e em grupo
 - 5.3.2. Técnicas de dinâmica de duplas ou grupos de alunos
 - 5.3.3. Resolução de atividades através do meio eletrônico, com uso de programas específicos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

6.1 A avaliação terá caráter formativo e processual, considerando o desenvolvimento das competências cognitivas, comunicativas e éticas do discente. Serão observados:

6.2 Provas dissertativas e objetivas, para avaliar o domínio conceitual e a capacidade de argumentar com precisão terminológica.



6.3 Atividades práticas e escritas, como estudos de caso, resenhas, relatórios e análises jurisprudenciais.

6.4 Participação qualitativa nas aulas e nos debates, observando postura crítica, responsabilidade e contribuição intelectual.

6.5 Apresentações orais e seminários, avaliando a clareza expositiva e o uso adequado dos fundamentos teóricos e metodológicos.

6.6 Engajamento nas metodologias ativas, incluindo desempenho em dinâmicas de grupo, resolução de problemas e atividades online.

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

7.1. Por ser uma disciplina de caráter propedêutico e epistemológico, a Teoria do Direito realiza a intercomplementaridade disciplinar, utilizando-se dos seguintes mecanismos pedagógicos:

7.1.1. Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: lei, costume, jurisprudência, doutrina, direito positivo, natural, objetivo, subjetivo, público e privado, norma jurídica, hermenêutica jurídica, etc.

7.1.2. Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

7.1.3. Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

7.1.4. Intercomplementaridade através do estudo de temas transversais. A disciplina traz como proposta o estudo comparação entre sistemas jurídicos, como *common law* e *civil law*, propiciando aos discentes uma visão ampla acerca dos formatos de Direito.

8. BIBLIOGRAFIA

8.1. BÁSICA

8.1.1. DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do Direito. 27. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.

8.1.2. MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

8.1.3. NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. 44. ed. São Paulo: Gen, 2021.8.2.

8.2. COMPLEMENTAR



- 8.2.1. ABBoud, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Introdução ao Direito. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
- 8.2.2. BETIOLI, Antônio Bento. Introdução ao direito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.
- 8.2.3. FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- 8.2.4. GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do direito. 48. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- 8.2.5. REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.